

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Súmula: Orientações Gerais sobre Comunicações.

A Diretoria Regional da UEB-Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Toda e qualquer publicação, arte, entrevistas, mídia impressa, falada, vídeos ou qualquer outro tipo de material inerente a Comunicação deverá passar pela Diretoria de Comunicações para avaliação, suporte e autorização.

Art. 2º – A criação de arte, boletins, certificados, distintivos ou qualquer outro documento que identifique a UEB/PR, deverá ser submetida à análise da Diretoria de Comunicações e posterior aprovação pela Diretoria Regional.

Art. 3º – Os canais oficiais, mantidos e homologados pela UEB/PR, até a presente data são:

Site Institucional: <http://escoteirospr.org.br>

Facebook: <https://www.facebook.com/escoteirospr>

Instagram: <https://www.instagram.com/escoteirospr>

Twitter: <https://twitter.com/escoteirospr>

Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCP_efmUPGTt0H5omH9quvIq

Art. 4º - O prazo mínimo de solicitação para Publicações é:

§ 1º – 48 horas a contar do recebimento pela Equipe de Comunicações, estando o material com arte definida e aprovada pela Diretoria competente;

§ 2º – 15 dias corridos para a Equipe de Comunicações entregar a arte pronta, quando o solicitante encaminhar o material com todos os dados e a devida aprovação da Diretoria competente.

§ 3º - Este artigo não se aplica em casos de publicações emergenciais, tais como Notas de Falecimento, Calamidades Públicas e outros.

Art. 5º - A antecedência mínima para pedido de Cobertura de Eventos é de 15 dias, com a aprovação pela Diretoria competente e o encaminhamento via e-mail de todos os dados referentes a solicitação, sejam eles: cursos, entrevistas, eventos comunitários e outros.

Art. 6º – A solicitação para transmissão “On-line” de eventos, atividades, reuniões ou afins, deverão respeitar os seguintes prazos:

§ 1º - Quando o evento acontecer no Escritório Regional, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º - Quando o evento acontecer em outro local, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 7º - Os e-mails da UEB/PR "nome@escoteirospr.org.br" deverão ser utilizados como meio oficial para contatos, solicitações e outras mensagens, por parte dos profissionais da região, diretores regionais, coordenadores ou quaisquer outras pessoas que tenham um e-mail oficial designado.

§ 1º – Os e-mails não deverão ser configurados como "pop3" e sim como "IMAP", nos programas gerenciadores de e-mail, como Outlook ou outros, para garantir a segurança e backup das mensagens.

§ 2º – Nos e-mails devem ser configuradas e utilizadas a assinatura padrão da Região do Paraná.

§ 3º - Os e-mails padrões, não deverão ser utilizados para assuntos particulares.

Art. 8º - Casos omissos da presente resolução, ou situações especiais, serão resolvidos por deliberação da Diretoria Regional.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de Maio de 2016.

Irineu Muniz de Resende Neto
Diretor Presidente